

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

Lei Nº340/2001.. de Novembro .. de 2001...

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2002

O povo do Município de guiricema..., por seus representantes
aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do
Município para o exercício de 2002... em R\$4.400.000,00 (quatro
milhões quatrocentos mil reais..) conforme quadros demonstrativos
abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:
arágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	189.504,74
02 - JUDICIARIA	15.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	585.540,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	66.110,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	95.700,00
10 - SAUDE	597.010,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	951.450,00
13 - CULTURA	142.995,26
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	641.240,00
16 - HABITACAO	0,00
17 - SANEAMENTO	144.400,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	282.300,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	0,00
25 - ENERGIA	10.000,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	266.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	3.997.250,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA (MG)	3.657.745,26
CAMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA (MG)	189.504,74
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE GUIRICEMA MG	150.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	3.997.250,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

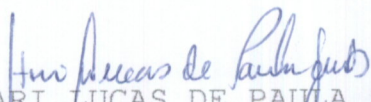
a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do artigo 9º da Resolução Federal 78/98;

b) abrir créditos suplementares até o limite de .60.. (sessenta) por cento do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de .2002

guiricema.01.Novembro.,2001.


ARI LUCAS DE PAULA SANTOS...
Prefeito Municipal